



SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC



PORTARIA SIMAE JHL nº 252/2018 DE 27.07.2018

Dispõe sobre os serviços de ligações novas e mudança de ligação de água para caixa padrão solicitados mediante orçamento em data anterior a alteração da estrutura tarifária.

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, - Simae, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 211 do Decreto Municipal de Joaçaba n. 5451 de 25 de julho de 2018, do Decreto Municipal de Herval d'Oeste n. 3842 de 26 de abril de 2018 e do Decreto Municipal de Luzerna n. 2613 de 25 de julho de 2018.

Considerando, a competência do Simae para exigir dos usuários o cumprimento das condições e normas estabelecidas em lei ou regulamento, que se relacionem com os serviços públicos de água e de esgoto nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;

Considerando, a obrigatoriedade das ligações de água serem executadas em caixa padrão na mureta de alvenaria ou em muro já existente no local;

Considerando, que os serviços de novas ligações de água e mudanças de ligação para caixa padrão deixarão de ser cobrados por orçamento e passarão a ser cobrados por valor fixo a partir de 01/08/2018;

Considerando, os pedidos para instalação de caixa padrão em curso:

RESOLVE:

Art. 1º Para os usuários que já adquiriram caixa padrão relativas aos serviços em curso de mudança de ligação e novas ligações, deverá ser considerado a título de cobrança aquele que menos onerar o usuário.

Art. 2º Os requerimentos assinados pelos usuários em data anterior a 01/08/2018 terão validade de 90 (noventa) dias, após este prazo serão enquadrados na legislação vigente.

Art. 3º Ao usuário NOTIFICADO para regularizar sua ligação, será mantido o prazo e a penalidade estabelecida conforme a legislação vigente a época da notificação encaminhada ao mesmo.

Art. 4º Os requerimentos dos pedidos de novas ligações e mudanças de ligações de água solicitados a partir de 01/08/2018 terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, após esta data o usuário deverá fazer nova solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba, SC., 27 de julho de 2018.

Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente